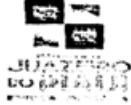




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.613.892/0001-20  
Av. São Francisco 140 - Centro - Cep: 64.343.000  
Fone: (066) 3253-0131  
E-mail: prefeitura@juazeiropi.com



PORTARIA Nº 021/2018

O Sr. **JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**, Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí e o Sr. **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Fundo de Previdência de Juazeiro do Piauí – JUAZEIRO PREV., usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 101 de 2013:

**CONSIDERANDO** que o servidor **ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA** é titular do cargo efetivo de professor na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí desde 01 de Março de 1997;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo nº 04/2018 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e §1º do art. 55 da Lei nº 101/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí – JUAZEIRO PREV.

RESOLVE:

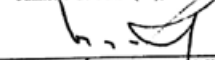
**Art. 1º. CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. **ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 394.428.103-91, RG nº 397.924 – SSP/PI, matrícula nº 134, para conferir direito a proventos na inatividade, conforme descrição abaixo:


DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, de acordo com art. 59 da Lei nº 88/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Juazeiro do Piauí-PI c/c art. 1º da Lei nº 164/2018 que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 3.213,33
B. QUINQUÊNIO, de acordo com art. 27 da Lei nº 88/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Juazeiro do Piauí-PI c/c art. 1º da Lei nº 164/2018 que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 218,83
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 3.432,16</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 3.432,16</b>

**Art. 2º.** O valor da aposentadoria será reajustado pela paridade;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí (PI), 08 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí - PI

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**  
Gerente do Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
Av. São Francisco, 140-Centro de Juazeiro do Piauí-PI  
CNPJ: 02.254.640/0001-53 CEP: 64.343.000  
smsjuazeiropi@gmail.com



PORTARIA Nº 008/2018, 05 de outubro de 2018.

**MARIA ROSA DE MORAIS MILANEZ** CPF: 065.151.263-87.  
Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

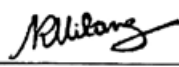
Resolve:

**Art. 1º.** Nomear **CLEIA DE MORAIS BEZERRA**, CPF: 916.922.533-87, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EPIDEMIOLOGIA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Piauí – PI.

**Art. 2º.** A presente tem efeito retroativo a 02/09/2018.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Piauí, 05 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Rosa de Moraes Milanez**  
CPF: 065.151.263-87  
Sec. Municipal, de Saúde.  
Juazeiro do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Decreto nº 071/ 2018, de 01 de outubro 2018.

Declara Situação caracterizada como Emergência, a área do Município de Jacobina do Piauí- PI afetada pela SECA e da outra providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando** que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Jacobina do Piauí- PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

**Considerando** que como consequência deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

**Considerando** a intensidade deste desastre, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

**Considerando** que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Jacobina do Piauí- PI, onde prepondera a atividade agropecuária e atividade agrícola familiar;

**Considerando**, que os recursos financeiros do Município de Jacobina do Piauí- PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca, na plenitude das necessidades;

**Considerando**, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA.

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por SECA e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Jacobina do Piauí, comprovadamente afetado pela SECA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário. Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Jacobina do Piauí- PI, 01 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal